



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Prop: 117
Guedes

REQUERIMENTO Nº 48/66.

Sr. Presidente.

Srs. Vereadores.

Considerando que, o nosso Município passa por uma fase crítica naquilo que diz respeito ao funcionamento dos serviços administrativos;

Considerando que, existem provas evidentes e insofismáveis de corrupção nos vários setores administrativos;

Considerando que, além da solicitação do Cel. Cmt do 2º G Can Au A Ae "Grupo Bandeirantes" de documentos que evidenciem irregularidades imputadas ao sr. Chefe do Executivo;

Considerando que, de conformidade com o - ATO INSTITUCIONAL Nº 2, artigo 15º, no interesse de preservar e consolidar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho Nacional de Segurança Nacional, e sem limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de dez anos;

Considerando que, além das irregularidades cometidas e dos crimes de responsabilidade a que esta incurso o sr. Prefeito Municipal, talvez VEREADORES sejam enquadrados no ATO INSTITUCIONAL Nº 2;

Considerando que, a apuração das faltas do sr. Prefeito acarretará tempo, bem como a apuração dos fatos demandará diligências;

APROVADO EM 8 JUNHO 1966
Presidente

Considerando que, ao Poder Legislativo compete não só apurar ocorrências que cinjam-se a infrações político-administrativas dos agentes políticos, bem como tomar as medidas que entender conveniente:

REQUEREMOS de V.Exa. seja solicitada ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça da República dos Estados Unidos do Brasil, uma audiência dos membros da Comissão de Finanças e Orçamentos desta Câmara Municipal, no Rio de Janeiro, o mais breve possível para exposição da real situação do Município local, bem como solicitação das providências que se fizerem necessárias sem nenhuma despesa para o Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 8 de Junho de 1966.

Gulbene de Guglielmo
J. J. J.

SECRETARIA

Entrada em... 8 / 7 / 1966
Reg. n.º 362 L. J Pág. 99

Secretaria

Ofício nº 212/66-127/18/5º.

Assunto:- Solicita Audiência.

Em 23 de agosto de 1.966.

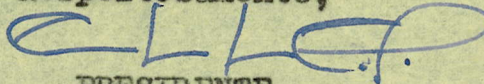
Excelência

Não abusando da infinita bondade e do tempo, relativamente escasso, que V.Excia, dispõe para a lide com os negócios do País na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barueri, em atendimento ao requerimento nº 48/66 cuja cópia anexo, aprovado por esta Edilidade em sessão realizada ontem, rogo a V.Excia, conceder uma audiência em horário e dia que deixo ao justiceiro critério de V.Excia.

A audiência aqui solicitada terá como exclusiva finalidade de expôr a V.Excia a real-situação do nosso Município, bem como solicitação das providências que se fizerem necessária.

Confiado na atenção de V.Exa. dará a este pedido e, aguardando confirmação se possível - por telegrama, subscrevo-me mui,

Respeitosamente,



PRESIDENTE

CONSTANTINO CAMARGO

Ao

Excelentissimo Senhor

Dr. Carlos Medeiros da Silva

DD. Ministro da Justiça da Republica dos Estados Unidos do Brasil.